

**ACTA N.º 39/2002**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de Novembro de 2002. -----

----- Aos 19 dias do mês de Novembro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. Não esteve presente nesta reunião o Vereador Senhor Enf.º Maia Gomes, o qual se encontrava em Lisboa, em representação da Câmara Municipal de Cantanhede, na assinatura de um Acordo de Colaboração com o Instituto Português de Museus, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 219, na importância de 1.023.939,56 Euros (um milhão vinte e três mil novecentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 – PREENCHIMENTO DO LUGAR DE CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA POR FUNCIONÁRIO DA CARREIRA TÉCNICA:** - O Senhor

Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/11/02, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “1) Havendo necessidade de preencher o lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Informação Geográfica, importa verificar quais as condições para o seu preenchimento face à realidade do serviço. 2) Assim, verifica-se que o pessoal que desempenha funções no dito serviço é pessoal essencialmente das carreiras técnica e técnica profissional. 3) Nos termos do Decreto-Lei n.º 514/99, de 23/11 que aplica às autarquias locais o regime de recrutamento de pessoal dirigente consignado na Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o preenchimento dos cargos de chefe de divisão municipal deve ser efectuado por pessoal pertencente à carreira Técnica Superior com pelo menos 4 anos de experiência profissional. 4) No entanto, o n.º 6 do art.º 4º da citada Lei estabelece que, nas unidades orgânicas cujas funções sejam essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica, o recrutamento da chefia pode ser feito de entre funcionários pertencentes ao grupo de pessoal técnico que possuam curso superior que não confira grau de licenciatura, desde que tenha o mesmo período de tempo de experiência profissional, no caso 4 anos. 5) A nomeação em concreto é competência própria de Sr. Presidente da Câmara, que a pode delegar em vereador do pelouro, sendo que compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, nos termos do art.º 6º, n.º 8, do Decreto Lei n.º 514/99, supra citado, confirmar que as funções da unidade orgânica em causa – Divisão de Informação Geográfica, são essencialmente asseguradas por pessoal da carreira técnica. 6) Tal situação verifica-se neste caso, como supra referi. 7) Assim, se tal for entendido, deve o Sr. Presidente propor à Câmara nos termos do expresso em 5”. O Senhor Presidente da Câmara, nos termos do disposto no art.º 6º n.º 8 do Decreto-Lei n.º 514/99, de 23 de Novembro, propôs que o Executivo confirme que as funções da

Divisão de Informação Geográfica são, essencialmente, asseguradas por pessoal da carreira técnica. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e concordando com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, deliberou confirmar que as funções da Divisão de Informação Geográfica são asseguradas, essencialmente, por pessoal da carreira técnica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**2 – INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA NO CONSELHO GERAL DA INOVA, E.M. / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.**

ofício datado de 11/11/02, solicitando a esta Câmara Municipal a nomeação de três representantes para integrarem o Conselho Geral, um de cada um dos seguintes Departamentos: Departamento Administrativo e Financeiro, Departamento de Urbanismo e Departamento de Obras. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro em 18/11/2002, informa o seguinte: “Nos termos dos estatutos a proposta dos representantes dos 3 Departamentos (já que o Departamento de Ambiente foi extinto) é do Senhor Presidente, devendo a Câmara Municipal deliberar sobre a mesma proposta. Face à indicação transmitida a proposta é de nomear: no Departamento de Obras – Eng.<sup>a</sup> Anabela Lourenço; no Departamento de Urbanismo – Eng.º Adelino Abreu e no Departamento Administrativo e Financeiro – Dr. José Negrão”. *A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro e nos termos do art.º 15º dos Estatutos da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., deliberou nomear os representantes dos Departamentos de Urbanismo, Obras e Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal no Conselho Geral da INOVA,*

*E.M., os seguintes elementos: pelo Departamento de Urbanismo – Eng.º António Adelino Coelho de Abreu; pelo Departamento de Obras – Eng.ª Anabela Barosa Lourenço e pelo Departamento Administrativo e Financeiro – Dr. José Alberto Ârede Negrão. Absteve-se a Vereadora Senhora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

*----- Entrou o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----*

**3 – DOAÇÃO À JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS DO EDIFÍCIO DAS ESCOLAS VELHAS EM SEPINS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE SEPINS,** ofício

datado de 05/11/02, solicitando a esta Câmara Municipal a cedência do Edifício das Antigas Escolas Primárias, para apoio às diversas actividades culturais da freguesia. O Director do Departamento Administrativo e Financeiro em 15/11/2002, informa o seguinte: “1) A Junta de Freguesia de Sepins vem solicitar à Câmara Municipal a cedência do edifício das antigas escolas primárias a fim de ali poder promover e apoiar diversas actividades culturais para as quais a mesma Junta não dispõe de instalações. 2) O edifício está inscrito nas finanças em nome do município de Cantanhede. 3) A cedência pode ser efectuada por várias formas, nomeadamente, através de doação. 4) A Câmara Municipal doou por deliberação de Junho de 1999 um edifício e terreno anexo da ex-escola primária de Ourentã ao Centro Social e Polivalente de Ourentã, para ali desenvolver actividades de acordo com os seus fins estatutários (culturais, desportivas, recreativas e de solidariedade social e apoio à infância, juventude e família). 5) A alienação de bens imóveis do município podem ser efectuadas pelo órgão executivo nos termos do art.º 64º , n.º 1 alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ou seja quando o valor dos imóveis não ultrapasse 1000 vezes o índice 100 do sistema remuneratório da função pública (310.330,00 Euros). 6) A alienação a que se refere

o artigo citado pode fazer-se a qualquer título, ou seja tanto pode entender-se como onerosa ou gratuita. 7) No entanto, sendo efectuada a título gratuito, como liberalidade que é, só deverá efectuar-se desde que a mesma respeite o designado princípio da especialidade do fim, ou seja, a(s) finalidade(s) a que se destina deve(m) ser idêntica(s) àquelas que são prosseguidas pelo município. 8) No presente caso verifica-se que a entidade Junta de Freguesia pretende utilizar o edifício para prosseguir fins que estão no âmbito das atribuições do município, pelo que se verifica respeitado aquele princípio. 9) Por outro lado verifica-se que o valor patrimonial (261,27 Euros) é inferior ao valor limite até ao qual a Câmara pode deliberar sozinha sem autorização da Assembleia Municipal. 10) Assim, se a Câmara Municipal pretender enveredar pela doação do edifício poderá fazê-lo devendo fixar o valor do imóvel para efeito da doação, que no caso apontado supra foi o patrimonial. 11) Entende-se que, também à semelhança do mesmo deverá ser deliberada uma cláusula de reversão no caso de a Junta de Freguesia dar destino diferente ao imóvel do que aquele para que é doado, ou seja, se nele deixar de prosseguir qualquer das atribuições que por lei estão atribuídas às freguesias, ou de nele prosseguir fins diferentes, bem como ainda a proibição de transmitir a propriedade do mesmo, sob qualquer forma ou sobre ele constituir qualquer outro direito real". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Doar à Junta de Freguesia de Sepins o prédio urbano, sito no lugar e freguesia de Sepins, composto pelo edifício escolar de rés-do-chão com duas salas, dependência e logradouros, com a área de 1.210 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial da freguesia de Sepins sob o art.º 675, a confrontar do Norte e Nascente com Caminho e do e Poente com Dr. Alfredo Lopes Valente; 2) Fixar o valor da presente doação em*

*261,27 Euros (duzentos e sessenta e um euros e vinte e sete cêntimos), correspondente ao seu valor patrimonial; 3) Aprovar uma cláusula de reversão no caso da Junta de Freguesia de Sepins dar destino diferente ao imóvel do que aquele para que é doado, ou seja, se nele deixar de prosseguir qualquer das atribuições que por lei estão atribuídas às freguesias, ou de nele prosseguir fins diferentes, bem como ainda a proibição de transmitir a propriedade do mesmo, sob qualquer forma ou sobre ele constituir qualquer outro direito real. -----*

----- Saiu o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência o Vice-Presidente, Senhor Dr. João Sá.-----

#### **4 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FEBRES SPORT CLUB – SECÇÃO DE ATLETISMO / PROJECTO ESPECIAL – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/11/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede, em sua reunião realizada a 17/09/02 e na sequência da proposta apresentada pelo Sr. Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Febres Sport Club um subsídio no montante de 2.500,00 Euros, destinado à sua secção de Atletismo e tendo em vista a participação nas diversas provas de atletismo na época 2001/2002, complementando assim, a sua deliberação de 25/06/02. Verifica-se que, de acordo com a referida informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, o mencionado subsídio onerou a rubrica 0504/05030201 “Subsídio a Grupos e Associações Desportivas”, quando deveria ter onerado a rubrica 0504/04020129 “Transferências a Grupos/Associações – Projectos Especiais”. Deste modo, torna-se necessário rectificar a referida

deliberação, em conformidade e no que diz respeito à afectação do subsídio à correspondente rúbrica orçamental". *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou rectificar a sua deliberação de 17/09/02, nos precisos termos do preconizado na referida informação. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega.* -----

----- Reentrou o Senhor Presidente, Dr. Jorge Catarino, assumindo de imediato, a Presidência. -----

**5 - 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 11ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ACTIVIDADES MAIS RELEVANTES) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO 2002:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Projecto da 12ª Alteração ao Orçamento e 11ª Alteração às Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades mais Relevantes) da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano 2002 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 82.043,00€ (oitenta e dois mil quarenta e três euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.* -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá. -----

**6 - PRÉMIOS DE QUALIDADE / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO:** - O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 12/11/02, pelo Senhor

Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: "Nos termos dos "Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas" em vigor, consta o critério n.º 5 com a seguinte redacção: "serão atribuídos prémios de qualidade às equipas vencedoras do Campeonato Oficial em que estão inscritas, às equipas apuradas para fases de acesso aos Campeonatos Nacionais e às equipas vencedoras das Taças Oficiais promovidas pelas Associações em que estão inscritas, no valor igual ao que as mesmas recebem pela "representatividade Concelhia" definida na alínea c) do critério 1". Pelo exposto, proponho atribuir: - um subsídio de 1.750,00 Euros à Equipa de Séniores da União Desportiva da Tocha por terem sido vencedores do Campeonato Distrital de Séniores da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra; - um subsídio de 250,00 Euros à Equipa de Seniores do Futsal da Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, pelo Apuramento para a fase de acesso e respectiva promoção à III Divisão Nacional; - um subsídio de 500,00 Euros à Equipa de Séniores do Botafogo Futebol Clube por ter vencido o Campeonato Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra; - um subsídio de 500,00 Euros ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede por ter vencido o Campeonato Regional de Coimbra, na variante de Singulares e Pares Masculinos; - um subsídio de 315,00 Euros à Equipa de Séniores Feminina de Futsal da Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões – pela promoção à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra; - um subsídio de 500,00 Euros à Equipa de Juniores da União Recreativa de Cadima por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais; - um subsídio de 500,00 Euros à Equipa de Juvenis do Clube de Futebol "Os Marialvas" por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais; - um subsídio de 500,00 Euros à Equipa de Juvenis do Febres Sport Club por disputar a Fase Final de

Apuramento para os Campeonatos Nacionais; - um subsídio de 500,00 Euros à Equipa de Iniciados do Clube de Futebol “Os Marialvas” por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais; - um subsídio de 500,00 Euros à Equipa de Infantis do Clube de Futebol “Os Marialvas” por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais. O valor global dos subsídios a atribuir importa em 5.815,00 Euros”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Os subsídios a atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho, referidas na proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, irão onerar a seguinte rubrica: - 0504/04020127 «Transferências a Grupos/Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 17.581,10 Euros”. A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, e no âmbito do “Prémio de Qualidade” constante dos critérios e procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas do Concelho, aprovados pela Câmara Municipal de Cantanhede, deliberou atribuir aos Grupos/Associações os seguintes subsídios: - um subsídio de 1.750,00 Euros (mil setecentos e cinquenta euros) à Equipa de Seniores da União Desportiva da Tocha por terem sido vencedores do Campeonato Distrital de Seniores da Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra; - um subsídio de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) à Equipa de Seniores do Futsal da Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, pelo Apuramento para a fase de acesso e respectiva promoção à III Divisão Nacional; - um subsídio de 500,00 Euros (quinhentos euros) à Equipa de Seniores do Botafogo Futebol Clube por ter vencido o Campeonato Distrital da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Coimbra;

- um subsídio de 500,00 Euros (quinhentos euros) ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede por ter vencido o Campeonato Regional de Coimbra, na variante de Singulares e Pares Masculinos; - um subsídio de 315,00 Euros (trezentos e quinze euros) à Equipa de Seniores Feminina de Futsal da Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões – pela promoção à Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra; - um subsídio de 500,00 Euros (quinhentos euros) à Equipa de Juniores da União Recreativa de Cadima por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais; - um subsídio de 500,00 Euros (quinhentos euros) à Equipa de Juvenis do Clube de Futebol “Os Marialvas” por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais; - um subsídio de 500,00 Euros (quinhentos euros) à Equipa de Juvenis do Febres Sport Club por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais; - um subsídio de 500,00 Euros (quinhentos euros) à Equipa de Iniciados do Clube de Futebol “Os Marialvas” por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais; - um subsídio de 500,00 Euros (quinhentos euros) à Equipa de Infantis do Clube de Futebol “Os Marialvas” por disputar a Fase Final de Apuramento para os Campeonatos Nacionais. -----

----- Reentrou o Senhor Presidente, Dr. Jorge Catarino, assumindo, de imediato a Presidência. -----

**7 - INAUGURAÇÃO DO PARQUE URBANO DO BAIRRO CHARLES CIDE, EM CANTANHEDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” – “CANTANHEDE AVENTURA – SECÇÃO DE DESPORTOS RADICAIS E DE AVENTURA”:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 14/11/02, pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “A prática desportiva é uma condição decisiva à garantia de uma

melhor qualidade de vida dos cidadãos, mas também um factor determinante de educação e desenvolvimento pessoal dos mais jovens. Daí que seja com grande satisfação que a Câmara Municipal de Cantanhede vai proceder à abertura do Parque Desportivo do Bairro Charles Cide, no próximo dia 23 de Novembro, agora transformado num recinto de excelência para a prática de actividades lúdicas dos jovens e para o convívio social dos mais velhos. Do programa da abertura constam, para além de actividades desportivas, várias outras actividades de animação do espaço que terão início pelas 10 horas com a animação de dj's profissionais; às 11 horas com um jogo de futebol entre os moradores daquela zona da Cidade e a Câmara Municipal de Cantanhede; às 12 e às 14 horas vários jogos de minibasquete; às 15 horas demonstrações de Skate e às 16 horas a actuação dos "Squeeze Theeze Pleeze". Pelo exposto, proponho a atribuição de um subsídio de 1.000,00 Euros ao Clube de Futebol "Os Marialvas" e destinado ao "Cantanhede Aventura – Secção de Desportos Radicais e de Aventura", pela organização dos eventos da abertura deste novo espaço urbano, recentemente qualificado". Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/11/02, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: "O presente subsídio a atribuir deverá onerar a seguinte rubrica: - 0504/04020127 «Transferências a Grupos/Associações Desportivas», que dispõe de um saldo de 11.766,10 Euros". *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio de 1.000,00€ (mil euros) ao Clube de Futebol "Os Marialvas" e destinado ao "Cantanhede Aventura – Secção de Desportos Radicais e*

*de Aventura”, tendo em vista a organização dos eventos integrados na Inauguração do Parque Urbano do Bairro Charles Cide, em Cantanhede. -----*

## **8 - ANIMAÇÃO DE NATAL 2002 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO**

**EMPRESARIAL DE CANTANHEDE:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 15/11/02, pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, do seguinte teor:- “O Natal é uma quadra de grande tradição e significado para todas as pessoas. A paz, a solidariedade, a fraternidade e o amor ao próximo são sentimentos que nesta época se tornam mais vivos nos corações humanos. Há uma alegria contagiante entre todos, esquecem-se azedumes antigos, desejam-se felicidades mútuas, vive-se um altruísmo generalizado, trocam-se prendas e em ambiente festivo de luzes multicores, e música suave, reúnem-se os familiares em torno da tradicional ceia de Natal. Na programação da animação da quadra Natalícia serão iluminadas as Igrejas de todas as Freguesias, serão sonorizados os principais Largos da Cidade e realizado um vasto programa de animação dirigido a toda a comunidade em geral e aos idosos e crianças em particular, nomeadamente com a actuação da Escola de Música António de Lima Fragoso na Biblioteca Municipal, no dia 14 de Dezembro; a “Primavera de Outono” – Festa de Natal do Idoso, no dia 18 de Dezembro, na qual participarão idosos de todas as IPSS's do Concelho; e a realização de um Concerto de Natal no dia 3 de Janeiro, na Igreja Matriz de Cantanhede, com a presença da Orquestra “SILVER STRINGS” de São Petersburgo da Rússia. Para além deste programa e a exemplo dos anos anteriores, a Praça Marquês de Marialva vai acolher um vasto programa de Animação que contará com a instalação de um circo que irá realizar 6 espectáculos, dedicado a todas as crianças das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância e aos idosos das IPSS's do Concelho. Igualmente no mesmo local vai ser instalado um Carrossel Infantil,

Campos de Street Basquet e Futebol, estruturas de acolhimento para a realização de diversos ateliers e actividades que serão devidamente enquadradas por animadores. Paralelamente e integrado no referido Programa de Animação vai realizar-se um Concurso de Montras e as principais artérias do centro da Cidade irão ser animadas com diversos “Pai Natal”. À semelhança do que aconteceu nos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001, a Animação Natalícia foi desenvolvida em parceria com a AEC- Associação Empresarial de Cantanhede, entidade que formalizou, para o efeito, candidatura ao Programa de Animação do pequeno comércio tradicional, iniciativa pública – parceria do P.O.E. / Campanha da Direcção Geral do Comércio e Concorrência. O Projecto tem uma previsão total de despesas de 31.513,375 Euros, prevendo-se o apoio de 10.263,375 Euros daquela entidade, sendo a comparticipação da AEC no montante de 6.250,00 Euros, e cabendo à Câmara Municipal a comparticipação de 15.000,00 Euros. Dado a necessidade de satisfazer compromissos assumidos no final dos Espectáculos, proponho a atribuição de um subsídio deste montante, à Associação Empresarial de Cantanhede, entidade que apresentou o Projecto à Direcção Geral do Comércio e Concorrência”. O Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, em 18/11/02, efectuou o cabimento da verba necessária para a atribuição de subsídio à Associação Empresarial de Cantanhede no que diz respeito ao montante afecto ao ano de 2002. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Empresarial de Cantanhede um subsídio no montante de 15.000,00 Euros (quinze mil euros) destinado a participar no Programa de Animação de*

*Natal 2002, nos precisos termos do preconizado da referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **9 – CANDIDATURA DO PARQUE TECNOLÓGICO DE CANTANHEDE À MEDIDA**

### **3.1 DO POE / EMISSÃO DE PARECER / VIABILIDADE DA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE CANTANHEDE:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/11/02, pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Para apresentação da candidatura supra referida mostra-se necessário a apresentação, nomeadamente de uma certidão da “deliberação da Câmara Municipal sobre o pedido de Parecer prévio relativo à viabilidade de realizar a operação urbanística e respectivos condicionamentos legais ou regulamentares, quando aplicável”. O prédio que compõe o Parque Tecnológico foi objecto de processo de loteamento, tendo sido emitido o alvará n.º 9/2002, que define lotes, áreas de construção e implantação e condicionantes que enquadram a construção do Edifício n.º 2 – Sede do Parque Tecnológico de Cantanhede submetido a aprovação municipal. Nestes termos deverá a Câmara Municipal emitir parecer favorável à realização das obras de edificação requeridas”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou emitir parecer favorável à realização das obras de edificação do Parque Tecnológico de Cantanhede, nos termos do preconizado na referida informação, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **10 – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 13/90 - MURTEDE / DE NOEL DA CRUZ ALVES CARRIÇO,**

requerimento datado de 29/10/2002, solicitando a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 13/90, de 30 de Outubro. O

Departamento de Urbanismo / Divisão de Ordenamento do Território, em 05/11/02, presta a seguinte informação: “O loteamento com o alvará n.º 13/90, para o qual se pretende uma alteração, insere-se em área urbana, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Cantanhede. A alteração pretendida diz respeito a um aumento do polígono de implantação e respectiva área bruta de construção referente à habitação e anexo dos lotes identificados como n.º 5 e 6, e diminuição do polígono de implantação e respectiva área bruta de construção referente à habitação e anexo do lote n.º 1. Nos lotes n.º 2, 3 e 4 foi eliminada a área afecta aos anexos. A alteração pretendida dá cumprimento às condições de ocupação definidas no n.º 2 do art.º 13º do regulamento do PDM, assim como cumpre o disposto no ponto 2 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, não havendo nada a opor.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “É de deferir nos termos da informação. Não há lugar a acréscimo de Taxas de infraestruturas urbanísticas”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 13/90, em nome de Noel da Cruz Alves Carriço, referente ao loteamento urbano sito em Murte, nos precisos termos do preconizado nas informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

**11 - RECTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA TOCHA, PROPRIEDADE DE AUGUSTO DE JESUS SILVA / DA DR.ª MARIA JOÃO MENDES SANTOS,**

requerimento entrado nos serviços em 18/10/02, solicitando a rectificação da

certidão de constituição em regime de propriedade horizontal emitida em 28/02/96, decorrente da deliberação camarária de 13/02/96 e requerida pelo Senhor Augusto de Jesus Silva, referente a um prédio urbano sito na Tocha, composto de cave, rés-do-chão, primeiro andar e sótão, que confronta do Norte com José Rodrigues Batata, do Sul com Ana Maia, do Nascente com José Rodrigues Batata e do Poente com Rua da Praia, passando o mesmo a ser constituído com as seguintes fracções: FRACÇÃO A: Apartamento do lado Poente, no rés-do-chão, constituído por sala, cozinha, um quarto, casa de banho e um terraço, com uma área total de 83,50 m<sup>2</sup>, que inclui 37 m<sup>2</sup> de terraço e um local de estacionamento na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 71; FRACÇÃO B: Estabelecimento comercial ou de serviços, primeiro a partir de Poente, no rés-do-chão, constituído por uma área ampla, uma casa de banho e um terraço, com uma área total de 71,90 m<sup>2</sup>, que inclui 24 m<sup>2</sup> de terraço e um local de estacionamento na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 61,10; FRACÇÃO C: Estabelecimento comercial ou de serviços, segundo a partir de Poente, no rés-do-chão, constituído por uma área ampla, uma casa de banho e terraço, com uma área total de 44,70 m<sup>2</sup>, que inclui 12,30 m<sup>2</sup> de terraço e um local de estacionamento na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 38; FRACÇÃO D: Estabelecimento comercial ou de serviços, terceiro a partir de Poente, no rés-do-chão, constituído por uma área ampla, uma casa de banho e terraço, com uma área total de 75,60 m<sup>2</sup>, que inclui 9,70 m<sup>2</sup> de terraço e um local de estacionamento na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 64,20; FRACÇÃO E: Apartamento, primeiro a partir de Poente, no Primeiro andar, constituído por sala, cozinha, um quarto, casa de banho, duas varandas e uns arrumos, primeiros a partir de Poente, no Sótão, com uma área total de 77,40 m<sup>2</sup>, que inclui 3,70 m<sup>2</sup> de varandas, 28,50 m<sup>2</sup> de arrumos e um local de estacionamento

na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 65,80; FRACÇÃO F: Apartamento, segundo a partir de Poente, no primeiro andar, constituído por sala, cozinha, um quarto, casa de banho, duas varandas e uns arrumos, segundos a partir de Poente, no Sótão, com uma área total de 84,20 m<sup>2</sup>, que inclui 4 m<sup>2</sup> de varandas, 33,70 m<sup>2</sup> de arrumos e um local de estacionamento na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 71,60; FRACÇÃO G: Apartamento, terceiro a partir de Poente, no Primeiro andar, constituído por sala, cozinha, um quarto, casa de banho, três varandas e uns arrumos, terceiros a partir de Poente, no Sótão, com uma área total de 89,40 m<sup>2</sup>, que inclui 8,20 m<sup>2</sup> de varandas, 33,70 m<sup>2</sup> de arrumos e um local de estacionamento na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 76; FRACÇÃO H: Apartamento, quarto a partir de Poente, no Primeiro andar, constituído por sala, cozinha, um quarto, casa de banho, duas varandas e uns arrumos, quartos a partir de Poente, no Sótão, com uma área total de 73,20 m<sup>2</sup>, que inclui 3,20 m<sup>2</sup> de varandas, 26,20 m<sup>2</sup> de arrumos e um local de estacionamento na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 62,20; FRACÇÃO I: Apartamento, quinto a partir de Poente, no primeiro andar, constituído por sala, cozinha, dois quartos, casa de banho, três varandas e uns arrumos, quintos a partir de Poente, no Sótão, com uma área total de 125,60 m<sup>2</sup>, que inclui 4,70 m<sup>2</sup> de varandas, 41,70 m<sup>2</sup> de arrumos e um local de estacionamento na cave. A esta fracção corresponde a permissão de 106,80. São zonas comuns o acesso, circulação e zona de estacionamento na cave, halls de entrada e corredores no rés-do-chão não integrados em fracções e caixa de escadas. O Departamento de Urbanismo em 08/11/02 presta a seguinte informação: “Nada a opor”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, em 11/11/02, informa o seguinte: “É de certificar em conformidade”. *A Câmara, por unanimidade, e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo,*

*deliberou rectificar a certidão de propriedade horizontal emitida em 28/02/96, decorrente da deliberação camarária de 13/02/96, referente a um prédio urbano sito na Tocha, pertencente ao Senhor Augusto de Jesus Silva, conforme o solicitado, mandando certificar em conformidade. -----*

**12 – TRANSMISSÃO DA PEDREIRA Nº 6166, DENOMINADA TAPADA Nº 5 – PORTUNHOS / DA DIRECÇÃO REGIONAL DO CENTRO – MINISTÉRIO DA**

**ECONOMIA,** ofício datado de 14/10/02, solicitando a esta Câmara Municipal informação sobre a data de transmissão da pedreira supra referida, caso a mesma tenha sido autorizada. O Director do Departamento de Urbanismo, em 13/11/2002, presta a seguinte informação:- “Deverá informar-se a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia de acordo com o solicitado que esta Câmara Municipal por deliberação de 05/02/02, autorizou a transmissão da licença de exploração da pedreira titulada pelo alvará de 07/07/95 a favor da empresa O2 - Tratamento e Limpezas Ambientais, S.A., na condição de ser dado cumprimento ao seguinte: a) Realização do acesso à exploração pelo caminho público a, pelo menos, 10 m do limite da plataforma da E.N. 234-1; b) Execução da cortina verde arbórea junto às vias confinantes”. Mais informa que deverá ser rectificada a deliberação camarária de 05/02/02, de modo a que passe a constar da alínea a) das condições impostas para a transmissão da licença de exploração o texto referido na informação anexa e não o que consta da referida deliberação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director de Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Rectificar a sua deliberação de 05/02/02, no sentido da alínea a) das condições impostas para a transmissão da licença de exploração da pedreira em apreço ter a seguinte redacção: “a) Realização do acesso à exploração pelo caminho público a, pelo menos, 10 m do limite da plataforma da E.N. 234-1”; 2)*

*Informar a Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia de que a Câmara Municipal de Cantanhede por deliberação de 05/02/02, autorizou a transmissão da licença de exploração da pedreira titulada pelo alvará de 07/07/95 a favor da empresa O2 – Tratamento e Limpezas Ambientais, S.A., na condição de ser dado cumprimento ao seguinte: a) Realização do acesso à exploração pelo caminho público a, pelo menos, 10 m do limite da plataforma da E.N. 234-1; b) Execução da cortina verde arbórea junto às vias confinantes. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 19 A 26 DE NOVEMBRO DE 2002:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 a 26 de Novembro de 2002. A Câmara tomou conhecimento. -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO**

**N.º. 3 DO ARTIGO 65.º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO**

**DADA PELA LEI N.º. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 12 a 18 de Novembro de 2002 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando 2ª vias de licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando transferência de arma de caça; - 4 requerimentos solicitando 2ª vias de livrete; - 55 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 6846 a 6923, da importância de 81.007,95 Euros (oitenta e um mil sete euros e noventa e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a

tratar e sendo 15 horas e 35 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----